

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01036/2026/CFO

Brasília, 22 de setembro de 2026.

Aos(Às)
Presidentes dos Conselhos Regionais de Odontologia

Assunto: Encaminha cópia da Decisão CFO-46/2026 e outros assuntos.

Senhores(as) Presidentes,

1. Encaminho, para conhecimento, a edição da Decisão CFO-46/2026, que fixa a data da Assembleia dos Delegados-Eleitores e dá outras providências, bem como do Edital Nº 01/2026, ambos publicados no Diário Oficial da União e disponíveis através do [link: https://transparencia.cfo.org.br/ato-normativo/?id=5075](https://transparencia.cfo.org.br/ato-normativo/?id=5075).
2. Conforme disposto no art. 24 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024, foi editada a Resolução CFO-306/2026, que informa que as eleições para escolha do Delegado-Eleitor de todos os Conselhos Regionais de Odontologia e seu respectivo suplente serão realizadas exclusivamente na modalidade *on-line*, disponível através do [link: https://transparencia.cfo.org.br/ato-normativo/?id=5073](https://transparencia.cfo.org.br/ato-normativo/?id=5073); e a Resolução CFO-307/2026, que fixa duração da votação na eleição do Delegado-Eleitor e de seu suplente, disponível através do [link: https://transparencia.cfo.org.br/ato-normativo/?id=5074](https://transparencia.cfo.org.br/ato-normativo/?id=5074).
3. O Conselho Federal de Odontologia já realizou a contratação da empresa responsável pela realização do pleito, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, assegurada a devida transparência e lisura de todo o processo eleitoral.
4. Nesse diapasão, informo os endereços eletrônicos para realização da assembleia para escolha do Delegado-Eleitor e seu respectivo suplente:

Sigla	Unidade Federativa	Endereço
CRO-AC	Acre	https://cro-ac.cfoeleicao.com.br
CRO-AL	Alagoas	https://cro-al.cfoeleicao.com.br
CRO-AM	Amazonas	https://cro-am.cfoeleicao.com.br
CRO-AP	Amapá	https://cro-ap.cfoeleicao.com.br
CRO-BA	Bahia	https://cro-ba.cfoeleicao.com.br
CRO-CE	Ceará	https://cro-ce.cfoeleicao.com.br
CRO-DF	Distrito Federal	https://cro-df.cfoeleicao.com.br
CRO-ES	Espírito Santo	https://cro-es.cfoeleicao.com.br
CRO-GO	Goiás	https://cro-go.cfoeleicao.com.br
CRO-MA	Maranhão	https://cro-ma.cfoeleicao.com.br
CRO-MG	Minas Gerais	https://cro-mg.cfoeleicao.com.br
CRO-MS	Mato Grosso do Sul	https://cro-ms.cfoeleicao.com.br
CRO-MT	Mato Grosso	https://cro-mt.cfoeleicao.com.br
CRO-PA	Pará	https://cro-pa.cfoeleicao.com.br
CRO-PB	Paraíba	https://cro-pb.cfoeleicao.com.br
CRO-PE	Pernambuco	https://cro-pe.cfoeleicao.com.br

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

OFÍCIO Nº 01036/2026/CFO

-continuação-

CRO-PI	Piauí	https://cro-pi.cfoeleicao.com.br
CRO-PR	Paraná	https://cro-pr.cfoeleicao.com.br
CRO-RJ	Rio de Janeiro	https://cro-rj.cfoeleicao.com.br
CRO-RN	Rio Grande do Norte	https://cro-rn.cfoeleicao.com.br
CRO-RO	Rondônia	https://cro-ro.cfoeleicao.com.br
CRO-RR	Roraima	https://cro-rr.cfoeleicao.com.br
CRO-RS	Rio Grande do Sul	https://cro-rs.cfoeleicao.com.br
CRO-SC	Santa Catarina	https://cro-sc.cfoeleicao.com.br
CRO-SE	Sergipe	https://cro-se.cfoeleicao.com.br
CRO-SP	São Paulo	https://cro-sp.cfoeleicao.com.br
CRO-TO	Tocantins	https://cro-to.cfoeleicao.com.br

5. Cada Regional deverá informar ao Conselho Federal a data em que pretende realizar a Assembleia-Geral em seu estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de verificar a disponibilidade da empresa responsável pela realização do pleito para aquele dia específico, em razão de limitação da quantidade de assembleias a serem realizadas por dia.

6. Após a realização da eleição, o Regional deverá comunicar formalmente ao Conselho Federal o Delegado-Eleitor e seu suplente que foram eleitos, e encaminhar cópia de todo o processo administrativo, com a respectiva credencial para o exercício do direito ao voto, no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Assembleia-Geral.

Atenciosamente,

JAIRO SANTOS
OLIVEIRA:26165716
334

Assinado de forma digital por
JAIRO SANTOS
OLIVEIRA:26165716334
Dados: 2026.09.22 09:10:06 -03'00'

JAIRO SANTOS OLIVEIRA, CD
Presidente

RGC/jsv